PROJETO DE LEI Nº 3/65

DOCUMENTO Nº 21/65

Art. 1º - Fica desincorporada da classe dos bens públicos de uso comum do povo para a do patrimônio do Município, a área de terreno situada no Jardim Guinle, em Praia Grande, e atualmente ocupada pela Praça Guarany, com 5.966,50m2.

Art. 2º - A área em questão, configurada na planta anexa, que fica fazendo parte desta lei, destinar-se-á à construção de um Instituto de Educação, com os cursos congêneres de nível secundário e normal.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar as providências necessárias à concretização da medida a que se refere esta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA, em 5/1/65

a) - OSWALDO TOSCHI

+ + + +

-Consultada, a Casa considera objeto de deliberação o Projeto de Lei nº 3/65, do Sr. Oswaldo Toschi.

+ + + +

mls.-



Processo 4/65